

# Conhecimento, ceticismo e justificação

*Giovanni Rolla*  
*Universidade Federal do Rio Grande do Sul*

## **Resumo**

Argumentos céticos são, frequentemente, ditos paradoxais: conclusões contraintuitivas seguem-se de premissas à primeira vista bastante aceitáveis. A pergunta que pretendo responder neste ensaio é: qual a atitude correta diante dos argumentos céticos? Para responder a essa pergunta, devemos, primeiramente, determinar quais argumentos estão em jogo. Identificando-os, podemos desvelar o que há de profundamente inquietante na posição adotada pelo cético: o problema não é o conhecimento, mas a justificação epistêmica. Ao final deste ensaio, ofereço um esboço de solução ao problema cético.

## **Palavras-chave**

Ceticismo, epistemologia contemporânea, conhecimento, justificação

## **Abstract**

Skeptical arguments are frequently said paradoxical: counterintuitive conclusions follow from premises at first sight clearly acceptable. The question I want to answer in this essay is: which is the correct attitude regarding the skeptical arguments? To answer this, we shall first determine

which arguments are in play here. Identifying those arguments, we can show what is deeply disquieting in the position adopted by the skeptic: the problem is not knowledge, but epistemic justification. At the end of this essay, I offer a sketch of solution to the skeptical problem.

## **Keywords**

Skepticism, contemporary epistemology, knowledge, justification

Argumentos céticos são, frequentemente, ditos paradoxais: conclusões contraintuitivas seguem-se de premissas à primeira vista bastante aceitáveis. Essa é uma razão pela qual eles nos causam tamanha perplexidade – e acompanham de perto os nossos inquéritos epistemológicos desde, pelo menos, a Idade Moderna. Qual a atitude que devemos assumir diante desses argumentos? Para responder a essa pergunta, devemos, primeiramente, determinar quais argumentos estão em jogo. Ao identificarmos esses argumentos teremos condições de desvelar o que há de profundamente inquietante na posição adotada pelo cético: o problema não é o conhecimento, mas a justificação epistêmica.

## **1. Princípio de fechamento epistêmico e teoria de rastreamento**

O ceticismo, recentemente, reconquistou o centro das atenções na Filosofia contemporânea, especialmente entre os filósofos da tradição analítica. Durante grande parte da segunda metade do século passado, o interesse de maior parte dos epistemólogos esteve nos argumentos céticos formulados por meio do Princípio de Fechamento Epistêmico (doravante, PFE)<sup>1</sup>, o que levou a algumas reações mirabolantes em defesa do nosso suposto conhecimento. O PFE é o princípio de que (para qualquer sujeito S e quaisquer proposições P e Q):

(PFE) Se S sabe que P e S sabe que P implica Q, S sabe que Q

Notemos que a plausibilidade desse princípio está, pelo menos à primeira vista, acima

---

<sup>1</sup> - Os nomes mais notáveis são: Dretske (1970), Nozick (1981) e DeRose (1995) e, naturalmente, a legião de defensores das ideias por eles apresentadas no debate com os céticos.

de qualquer suspeita, pois ele descreve o modo como procedemos ao realizarmos uma prova por *modus ponens* em que conhecemos as premissas. Agora, notemos que o caminho de volta desse princípio diz o seguinte:

(PFE) Se S sabe que P implica Q e S não sabe que Q, S não sabe que P

Essa formulação nos é bastante familiar: ela nos remete diretamente aos argumentos céticos, pois, com um breve exercício de imaginação, podemos ter em mãos uma proposição Q que seja, pelo menos à primeira vista, incognoscível. Imaginemos o seguinte cenário, que é frequentemente descrito pelos filósofos encarregados de dar voz ao cético (pois, lembremos, não há tantos céticos quanto interessados em serem seus interlocutores). Um indivíduo tem seu crânio aberto, seu cérebro retirado e transportado a uma cuba em Alfa Centauri, em que é mantido vivo com nutrientes. Lá, seus *inputs* perceptuais são alimentados por um supercomputador que oferece informações qualitativamente idênticas às que nós recebemos aqui. Vamos batizar esse cenário de Hipótese Cética (HC). É importante notar que o sujeito encubado não tem como *verificar* que HC não é o caso – isto é, todas as evidências das quais ele dispõe, as informações perceptuais que são oferecidas pelo supercomputador a que está conectado, são compatíveis com a verdade de HC. Assim, pela descrição do cenário em questão, não há nada que possamos fazer com as evidências de que dispomos que possa verificar a falsidade de HC, isto é, não podemos descobrir que HC é falsa. Desse modo, deve ficar claro que, no argumento cético que opera pelo PFE,  $\neg$ HC ocupa o lugar de Q. Com um pouco de raciocínio adicional, qualquer sujeito pode inferir que uma proposição empírica qualquer P, como, ‘aqui está uma mão’, implica a falsidade de HC (tal como a concebemos). Nós temos, então, o seguinte argumento:

(F1) Se S sabe que P, então S sabe que  $\neg$ HC

(F2) S não sabe que  $\neg$ HC

Logo, (F3) S não sabe que P

Essa é, em linhas muito gerais, a estratégia mais comumente atribuída aos céticos, frequentemente identificada na primeira meditação de Descartes. A reação mirabolante que mencionei acima consiste em negar o PFE, o princípio epistêmico que opera nesse argu-

mento, como desenvolvida mais notoriamente por Nozick (1981)<sup>2</sup>. Nozick oferece uma análise do conceito de conhecimento que tem como consequência a falsidade do PFE, salvando (assim crê Nozick) o nosso suposto conhecimento da ameaça cética e concedendo ao cético que há algo de correto no seu argumento, nomeadamente, que não sabemos que as hipóteses céticas são falsas (como veremos a seguir). Sua estratégia depende da análise de conhecimento como crença verdadeira “sensível à verdade”, a assim chamada Teoria do Rastreamento. Essa teoria seguiu o fluxo torrencial de produção provocado pelos problemas de Gettier (1963), que atacavam a suficiência da tradicional análise de conhecimento em crença verdadeira justificada. Que conhecimento seja crença verdadeira justificada hoje é identificado como uma teoria *internalista* do conhecimento, segundo a qual a posse de uma garantia epistêmica inteiramente acessível do ponto de vista do sujeito cognoscente (a justificação), como evidências ou razões, é condição necessária para o conhecimento. A resposta externalista surgida no ocaso do internalismo foi negar que a posse de justificação seja sequer *condição necessária* para o conhecimento – o que é especialmente claro nas condições (N3) e (N4) a seguir, que constituem a teoria do rastreamento de Nozick<sup>3</sup>:

- (1) P
- (2) S crê que P
- (N3) Se P fosse falso, S não acreditaria que P
- (N4) Se P fosse verdadeiro, S acreditaria que P<sup>4</sup>

As condições (1) e (2) são geralmente tomadas como incontroversas. Para saber que uma proposição P é o caso, o sujeito deve ao mínimo acreditar nela e ela deve ser verdadeira. Como é bem sabido, apenas essas condições incontroversas são insuficientes para a posse de conhecimento, pois elas não excluem que a crença do sujeito seja verdadeira em função da sorte: tal é a moral do exemplo do relógio quebrado<sup>5</sup>. Imaginemos um relógio de ponteiros que subitamente deixa de funcionar – digamos, às 12h30 da noite. Os ponteiros, congelados, marcam

2 - Dretske (1970) tem o mesmo objetivo, mas o faz por outra via, a apresentação de contraexemplos. Gail Stine (1971) argumentou satisfatoriamente que os contraexemplos de Dretske ao PFE não são eficazes como ele acreditava que eram.

3 - Nozick foi precedido, como ele próprio reconhece em tom confessional (1981: 689-90, nota 53), entre outros por Dretske (1971) e por Goldman (1976), que apresentaram análises externalistas do conceito de conhecimento que contêm condicionais subjuntivos, a mais famosa das quais é o confiabilismo de Goldman.

4 - Cf. Nozick (1981: 172-6) para o modo como ele chega às condições que nós estamos chamando de (N3) e (N4). É preciso refiná-las e introduzir um método por meio do qual a crença é obtida, mas isso não é relevante aqui para os nossos propósitos.

5 - Encontrado em Russell (1975: 140).

esse horário. Às 12h30 do dia seguinte, olhamos esse relógio e, sem desconfiarmos do seu funcionamento, adquirimos a crença verdadeira de que são 12h30. Essa crença, apesar de verdadeira, é obviamente devida à sorte e, portanto, não se qualifica ao título de conhecimento. Naturalmente, dizer que uma crença é verdadeira “em função da sorte” demanda que expliquemos o que entendemos por sorte. Uma interpretação razoável é que um evento é devido à sorte quando ele ocorre em determinadas circunstâncias (digamos, no mundo atual), mas não ocorreria em muitas circunstâncias semelhantes. A apropriação desse uso do conceito de sorte para a epistemologia explica que uma crença é verdadeira em função da sorte quando, apesar da sua verdade, muito facilmente ela teria sido falsa – se tivéssemos olhado o relógio alguns minutos antes ou depois, nossa crença teria sido falsa<sup>6</sup>.

Isso sendo dito, podemos notar que as condições da análise de Nozick são condicionais subjuntivos que, se satisfeitos, evitam que a crença alvo de conhecimento seja verdadeira em função da sorte. Antes de vermos como funciona a exclusão de crenças verdadeiras em função da sorte, precisamos lançar luz sobre a verificação desses condicionais. Para a verificação de (N3) (se P fosse falsa, eu não acreditaria que P), a sugestão padrão é que o conseqüente deva ser verdadeiro no mundo possível mais próximo (ou nos mundos possíveis mais próximos) em que o antecedente é o caso. Para facilitar, vamos entender a proximidade entre mundos possíveis por meio da noção de semelhança. Mas como devemos entender essa noção? Para os nossos propósitos, não precisamos de uma teoria substantiva da semelhança modal aqui, apenas de uma boa intuição que nos sirva de guia. A seguinte ideia, que recorre à descrição de mundos possíveis, é esclarecedora: quando descrevemos um mundo possível, a semelhança que ele guarda com o mundo atual é relativa às mudanças que introduzimos, pois, quanto mais mudanças são descritas, intuitivamente, mais dessemelhantes são os mundos. Por exemplo, se no mundo atual todas as proposições do seguinte conjunto  $\{P, Q, R, S, T\}$  são verdadeiras, ao descrevermos um mundo possível em que as proposições verdadeiras são  $\{P, Q, R, S, \neg T\}$  estamos descrevendo um mundo minimamente dessemelhante. Esse mundo, apesar da dessemelhança, é mais próximo do mundo atual do que aquele em que as proposições verdadeiras são  $\{P, \neg Q, \neg R, \neg S, \neg T\}$ . Assim, quanto mais semelhante ao mundo atual é um mundo possível, isto é, quanto menos mudanças são introduzidas na sua descrição, mais próximo do mundo atual é esse mundo possível.

---

6 - A noção de modal de sorte que estou endossando é herdada de Pritchard (2005, capítulo 5). Pritchard reconhece que a sorte possa ser, pelo menos à primeira vista, compreendida diferentemente, como em termos de falta de controle, acaso e acidentalidade, mas há problemas com essas interpretações. Pensar a sorte como falta de controle implica em problemas para a analogia epistêmica, visto que as nossas crenças perceptivas são adquiridas sem o nosso controle sem, contudo, serem obviamente devidas à sorte. Pensar a sorte como acaso também apresenta casos contraintuitivos, pois eventos que ocorrem ao acaso, sem afetar ninguém, dificilmente constituem casos de sorte. Já o problema com a compreensão de sorte como acidentalidade é que eventos claramente devidos à sorte, como ganhar na loteria, não podem ser ditos acidentes – não na medida em que considerarmos que o sujeito ganhador conscientemente comprou o bilhete e assim por diante.

Desse modo, para satisfazer (N3) com respeito a uma crença alvo de conhecimento, a crença de que P, deve ser o caso que nos mundos possíveis mais próximos em que P é falso (antecedente), eu não acredito que P (consequente). Imaginemos, então, que P seja a proposição de que eu estou usando um relógio. Para que eu saiba que P, nos mundos possíveis mais próximos em que eu não estou usando um relógio, eu não acredito que estou usando um relógio – esses mundos possíveis devem ser aqueles mundos semelhantes ao atual, digamos, em que eu tiro o relógio para tomar banho, ou saio de casa sem ele pela manhã (mundos remotos, como aqueles em que sou um cérebro encubado, não entram em jogo). Portanto, minha crença não seria facilmente falsa. Se as outras condições (1), (2) e (N4) também são satisfeitas, eu *sei* que estou usando um relógio<sup>7</sup>.

O que é importante para avaliarmos a relação da análise de Nozick com o argumento cético por PFE é a observação de que *não podemos satisfazer* (N3) com respeito às negações das hipóteses céticas tal como nós as concebemos. Isso significa que não podemos saber que não somos vítimas em cenários céticos, porque, se  $\neg HC$  fosse falso, isto é, se HC fosse o caso – se eu fosse um cérebro desencorpado em uma cuba e assim por diante – eu continuaria acreditando que  $\neg HC$ . Eu continuaria a manter minhas crenças de dia-a-dia (de que, por exemplo, hoje acordei cedo e que tomei um suco de laranja), cuja verdade é incompatível com a verdade de HC. Portanto, segundo as condições da análise de Nozick, nós podemos saber uma proposição qualquer, P, e *não saber uma proposição que sabemos ser implicada por ela*,  $\neg HC$ . Portanto, o PFE é falso: com o sacrifício do fechamento epistêmico, o nosso conhecimento de dia-a-dia sai ileso do ataque cético.

Apesar de engenhosa, a solução de Nozick erra o alvo completamente: primeiro, porque podemos formular um argumento cético, que opera por Princípio de Subdeterminação Epistêmica, *sem fazer menção ao PFE*, ao passo que, como veremos em um instante, a premissa (F2) depende desse argumento alternativo. Em segundo lugar, a Teoria do Rasreamento é sobrecarregada de problemas internos, entre eles as dificuldades de explicar a posse de conhecimento indutivo e, mais gritantemente, de aquisição de crenças de segunda ordem que não são nada misteriosas<sup>8</sup>. Esse último caso evidencia que a negação do PFE é

---

7 - Seguindo uma longa tradição de comentadores de Nozick, estamos ignorando (N4), o que não é sem razão: (N4) tem, seguramente, um ar de trivialidade, por assim dizer. Além de que seu antecedente e seu consequente são afirmados em (1) e (2), notemos que ela é facilmente satisfeita, como evidenciado por Kripke (2011). Para satisfazer (N4), basta acreditar que uma proposição é o caso e acrescentar que se acredita corretamente nela. Por exemplo, para qualquer P (até mesmo proposições falsas), satisfazemos (N4) se endossamos uma proposição como Q: eu acredito corretamente que P'. Pois, se eu acreditasse corretamente que P, eu acreditaria corretamente que P. Veja Nozick (1981: 177) para o caso residual que motiva a introdução de (N4).

8 - Vogel (1987) apresenta o problema com respeito ao conhecimento indutivo, que também ocorre em Sosa (1999). Esses problemas motivam Sosa a formular a condição de segurança (ver seção 3 abaixo). Para outros problemas, em linhas gerais como os mencionados a seguir, ver Sosa (1999), Vogel (2007) e Kripke (2011).

problemática. Para que isso se torne claro, imaginemos que o sujeito tenha uma crença  $P$  que rastreia a verdade. Imaginemos, por exemplo, que eu tenha a crença de que estou na sala de estar. Segundo Nozick, eu tenho conhecimento nesse caso porque, em outros mundos possíveis próximos, se eu não estivesse na sala de estar, eu não acreditaria falsamente nisso e, em outros mundos possíveis próximos em que eu estivesse na sala de estar, eu acreditaria verdadeiramente nisso. Agora, de  $P$  eu posso deduzir, com um momento de atenção às minhas próprias crenças, a seguinte proposição de segunda ordem  $Q$ :

$$\neg(B(P) \ \& \ \neg P)^9$$

$Q$  pode ser interpretada como: ‘não é o caso que eu acredito que estou na sala de estar, mas não estou na sala de estar’. Alternativamente, ‘não acredito falsamente que estou na sala de estar’. O problema é que, embora  $P$  rastreie a verdade, não posso satisfazer (N3) com respeito a  $Q$ , e, portanto,  $Q$  não pode ser uma candidata ao título de conhecimento. A razão para isso é que, *se  $Q$  fosse falsa, eu continuaria acreditando falsamente*. Isso deve ficar claro porque, no antecedente de (N3) com respeito a  $Q$ , temos:

$$\neg\neg(B(P) \ \& \ \neg P)$$

O que equivale a

$$(B(P) \ \& \ \neg P)$$

Interpretemos esta última proposição como ‘eu acredito falsamente que estou na sala de estar’. Desse modo, de acordo com o antecedente de (N3), eu acreditaria falsamente que estou na sala de estar. É obviamente inaceitável que eu saiba que estou na sala de estar, mas não saiba que não acredito falsamente nisso! A explicação de Nozick para que eu saiba que  $P$  e não saiba uma proposição por ela implicada,  $Q$ , seria a falha do PFE, mas essa parece ser uma falha indesejável, enquanto a falha do PFE com respeito a  $P$  e a  $\neg HC$  havia sido tomada como bem-vinda. Essa é uma clara indicação de que, além do caráter *ad hoc* da negação do

---

9 - Eu estou usando o operador  $B(x)$  como representando crença. Está implícito que uma crença é a crença *de um sujeito*.

PFE, as condições (N3) e (N4) não podem ser necessárias para o conhecimento.

## 2. Princípio de subdeterminação epistêmica

Como prometido, vamos apresentar um argumento cético com a mesma conclusão do argumento por PFE, mas que independe desse princípio. O argumento em questão opera por meio do assim chamado Princípio de Subdeterminação Epistêmica (doravante, PSE), que foi recentemente identificado por Brueckner (1994). Apesar de que, muitas vezes, os interlocutores dos cétricos ignorem o PSE e foquem-se nos argumentos por PFE, o PSE é um princípio epistêmico presente nos argumentos dos cétricos pirrônicos<sup>10</sup>. Esse princípio diz que:

(PSE) Se a evidência de S para acreditar que P não favorece P sobre uma hipótese incompatível Q, então S não está justificado a crer que P

Notemos que o PSE explicitamente invoca uma noção *internalista* de justificação epistêmica, a saber, que a nossa justificação para crer em uma proposição está inteiramente relacionada com as evidências que a suportam. O PSE é assim chamado porque atesta que as evidências das quais dispomos são *subdeterminadas* diante de duas proposições incompatíveis. Isto é, nossas evidências não são indicações suficientes da verdade de uma proposição P na medida em que são compatíveis com a verdade de proposições que são incompatíveis com P – como, mas não apenas, as hipóteses cétricas. Para que isso fique claro, imaginemos que um sujeito veja uma mesa que lhe aparece vermelha e que ele venha a crer que P: ‘esta é uma mesa vermelha’. Agora, as evidências das quais ele dispõe são compatíveis com a possibilidade Q, que é incompatível com P, de que a mesa em questão seja branca e esteja iluminada por uma luz vermelha. Semelhantemente, se as nossas evidências para acreditar que uma proposição empírica qualquer P são compatíveis com a verdade de HC, então, segundo o PSE, não estamos justificados a crer que P. Se a posse de justificação é condição

---

**10** - Conforme notado por Pritchard (2005: 107). A seguir, (110-1), Pritchard oferece uma prova de que o PSE é mais fraco do que o PFE e que, portanto, constitui uma ameaça cética mais fundamental. Essa prova pode ser vista em adição à tese, que eu defendo a seguir no argumento de (S1\*) a (F2), de que a premissa (F2), que está presente no argumento cético por PFE, depende do PSE, enquanto o PSE independe do PFE. A prova de Pritchard, que não precisamos reproduzir em detalhes aqui, depende de duas condicionais, uma das quais é a variação do PFE adaptada para a justificação epistêmica, seja ela: (A) Se S está justificado a crer que P, então S está justificado a crer que  $\neg$ HC. A outra condicional é a contrapositiva do PSE, a saber, (B): Se S está justificado a crer que P, então a evidência de S favorece P sobre HC. De (A) Pritchard deduz (B). Por outro lado, de (B) ele deriva uma conclusão muito mais fraca, a saber, apenas que S não está justificado a crer que HC.

necessária para o conhecimento, então não temos conhecimento de que P. Eis a formalização do argumento cético que dispensa inteiramente a menção ao PFE.

(S1) Se a evidência de S para crer que P não favorece P sobre HC, então S não tem justificção para crer que P

(S2) A evidência de S para crer que P não favorece P sobre HC

Logo, (S3) S não tem justificção para crer que P

Logo, (S4) S não sabe que P<sup>11</sup>

Em primeiro lugar, notemos que (F2), a premissa no argumento por PFE segundo a qual S não sabe que  $\neg$ HC, é justificada por um argumento semelhante ao de (S1) a (S4) acima. Isso significa que o argumento que opera por PFE *depende* de PSE, mas não o contrário. Nesse sentido, o argumento cético por PSE é *mais fundamental* do que o argumento por PFE. Como ocorre a justificção de (F2)? Vejamos:

(S1\*) Se a evidência de S para crer que  $\neg$ HC não favorece  $\neg$ HC sobre HC, então S não tem justificção para crer que  $\neg$ HC

(S2\*) A evidência de S para crer que  $\neg$ HC não favorece  $\neg$ HC sobre HC

Logo, (S3\*) S não tem justificção para crer que  $\neg$ HC

Logo, (F2) S não sabe que  $\neg$ HC

Em segundo lugar, se ainda não está claro, é importante destacar que o argumento por PSE tem uma pressuposição sobre o conceito de conhecimento. Os passos de (S3) para (S4) e de (S3\*) para (F2) só estão autorizados se aceitarmos que a justificção (compreendida “internalisticamente”, como posse de evidências e razões que indicam a verdade da proposição que justificam) é uma condição necessária para o conhecimento. As análises externalistas (sendo a de Nozick uma delas) do conceito de conhecimento negam explicitamente essa pressuposição. Com a devida motivação e uma análise positiva, o externalista pode dar conta de negar (S4) e (F2), como veremos na próxima seção. Identificamos aqui o grande trunfo do externalismo epistêmico, a saber, oferecer a possibilidade teórica de

<sup>11</sup> - Essa formulação ocorre em Brueckner (1994: 833).

que tenhamos conhecimento tanto de proposições empíricas quanto de que as hipóteses céticas são falsas, ainda que nossas evidências sejam subdeterminadas, como diz o PSE, isto é, ainda que nossas evidências não sejam indicações suficientes das negações das hipóteses céticas nem de quaisquer proposições empíricas.

### 3. Princípio de segurança

Nesta seção vamos apresentar uma análise externalista que é semelhante à de Nozick, mas fundamentalmente diferente, e que dá conta dos casos mencionados no fim da seção anterior, isto é, que explica como sabemos que hipóteses céticas são falsas e como possuímos conhecimento empírico de “dia a dia”. Essa é a análise de conhecimento como crença verdadeira *segura*, que é motivada, assim como a de Nozick, pela ideia de que conhecimento é crença verdadeira que não seria facilmente falsa. Essa análise inclui uma condicional subjuntiva, que apenas parece a contrapositiva de (N3), mas que não é, visto que condicionais subjuntivas não se contrapõem. Na teoria da Segurança, adicionamos às condições de que o sujeito crê que P e que P é verdadeiro a seguinte condicional:

(Segurança) Se S acreditasse que P, P seria verdadeiro<sup>12</sup>

Primeiro, que a condição de segurança não seja a contrapositiva de (N3) deve ficar claro com o seguinte exemplo: seja P a proposição ‘a água corre pela torneira’ e Q a proposição ‘a válvula principal está aberta’. Notemos que as proposições ‘se P fosse o caso, Q seria o caso’ e ‘se Q não fosse o caso, P não seria o caso’ não equivalem. Interpretemos essas implicações subjuntivas, respectivamente, como: ‘se a água corresse pela torneira, a válvula principal estaria aberta’ e ‘se a válvula principal não estivesse aberta, a água não correria pela torneira’. Elas não são equivalentes porque podemos imaginar um cenário em que a válvula principal não estivesse aberta e estivesse quebrada, de modo que a água correria pela torneira. Isso é possível porque condicionais subjuntivas são não-monotônicas e, nessa medida, se P e Q guardam uma relação de implicação subjuntiva, a adição de um R (no nosso exemplo, ‘e estivesse quebrada’) ao antecedente pode derogar a relação de implicação, diferentemente do que ocorre na lógica monotônica, em que, se P implica Q, a adição de qualquer proposição R no antecedente não altera o valor de verdade da implicação. Semelhantemente, a

<sup>12</sup> - Essa condição foi apresentada por Sosa (1999) e, posteriormente, defendida e refinada por Pritchard (2005).

condição de segurança e (N3) não são equivalentes.

O poder da condição de segurança está em acomodar nossa intuição de que possuímos conhecimento a respeito de uma ampla gama de proposições: por exemplo, a proposição de que eu agora estou usando um relógio – se eu não acreditasse nisso, seria falso que eu estou usando um relógio. A verdade desse tipo de condicional obviamente não precisa cobrir todos os mundos possíveis, apenas aqueles mais próximos em que, se o antecedente é verdadeiro, o conseqüente também é. A razão para isso é que a intuição que a suporta diz, como salientamos, que conhecimento é crença verdadeira que não seria *facilmente* falsa – isso não significa que ela não possa ser *remotamente* falsa. Outro caso que ela sucede em explicar é o nosso conhecimento indutivo. Suponhamos que eu tenha adquirido a crença verdadeira de que a água mata a sede. Inúmeras vezes eu bebi um água com a feliz consequência de que minha sede foi saciada. Como fica a condicional subjuntiva da segurança nesse caso? Nos mundos possíveis próximos em que eu acredito que água mata a sede, a água de fato mata a sede. Notemos que o condicional (N3) não poderia, como foi dito, oferecer essa resposta, porque é muito pouco claro quais seriam os mundos possíveis *próximos* em que a água *não mata a sede* (antecedente de (N3)), qual seria a noção de proximidade modal envolvida, e o que eu acreditaria nesses casos (se o conseqüente de (N3) seria verdadeiro ou não).

Conversamente, a condição de segurança é bem sucedida em explicar os casos em que nós não temos conhecimento, porque, apesar de crermos verdadeiramente, nossa crença é verdadeira apenas em função da sorte – o que é, em outras palavras, a chave para lidar com os problemas de Gettier. Imaginemos o seguinte cenário “gettierizado”: Maria entra na sala de estar da sua casa, que está com as cortinas quase fechadas, e vê uma silhueta na poltrona. Sua visão é boa (talvez ótima), mas não perfeita – e tudo quanto as evidências disponíveis lhe permitem asseverar é que o seu marido está na sala – mas não é seu marido quem ela vê sentado na poltrona, e sim o seu cunhado (imaginemos, adicionalmente, que os dois sejam muito parecidos). Suponhamos, como em todos os problemas de Gettier, a seguinte virada: seu marido, de fato, está sentado na sala, mas em um canto que não pode ser visto por Maria. Sua crença de que seu marido está na sala é verdadeira, mas é verdadeira apenas em função da sorte<sup>13</sup>. Se entendermos a ocorrência da sorte aqui como o fato de que o sujeito crê verdadeiramente, quando facilmente poderia acreditar falsamente, fica claro que a sua crença não satisfaz a condição de segurança: há muitos mundos possíveis próximos em que

---

13 - Zagzebski (1996) apresentou esse contraexemplo com a pretensão de mostrar a inevitabilidade dos problemas de Gettier – como mostro brevemente no texto, no entanto, é claro que a condição de segurança pode lidar satisfatoriamente com esse caso. Por outro lado, ele põe um problema para uma epistemologia das virtudes que analisa o conceito de conhecimento em crença verdadeira obtida *causalmente* pelo exercício de uma faculdade confiável. No caso de Maria, a crença que ela obteve está relacionada causalmente com o exercício da sua visão (que, por hipótese, é confiável), o que não impede que ela falhe em ter conhecimento.

o marido de Maria não está sentado na sala, mas em que ela continua acreditando, mesmo assim. Nesses casos alternativos, ela acredita falsamente que seu marido está na sala.

Dito isso, podemos ver a aplicação da condição de segurança para o nosso conhecimento das negações das hipóteses céticas. Seja ela: nos mundos possíveis mais próximos em que S acredita que  $\neg HC$ ,  $\neg HC$  é verdadeira. Isso quer dizer que, nos mundos possíveis mais próximos em que S acredita que não é um cérebro desencorpado flutuando em um tanque em Alfa Centauri, ele *não é* um cérebro desencorpado flutuando em um tanque em Alfa Centauri. Essa condicional, claramente, é verdadeira, porque esses mundos possíveis (os mais próximos) são aqueles muito semelhantes ao atual, *que não é um mundo HC*. O cético estaria de acordo com isso, pois ele aceita que as hipóteses céticas são possibilidades remotas. Ele aceita que as hipóteses céticas são possibilidades remotas porque, afinal de contas, elas foram introduzidas por um exercício retórico de descrição de um cenário cético (“imaginemos que...”). O que o cético precisa, em adição a isso, não é dizer que as hipóteses céticas *são o caso* (pois isso seria contraditório – ele estaria afirmando saber como o mundo é), mas dizer que as hipóteses céticas *poderiam* ser o caso, e que, se fossem, não saberíamos diferenciar essas possibilidades do mundo atual. A respeito disso, diz Sosa:

[...] [O] mais formidável cético não quer tomar como uma premissa que o mundo atual é um mundo demonizado [em que se é vítima de um Gênio ou Demônio Maligno]. Pelo contrário, ele toma como uma premissa que o mundo atual *poderia* ser um mundo demonizado. E sua premissa *não é* que *por tudo quanto sabemos*, o mundo atual é um mundo demonizado. Não, essa é na verdade sua conclusão, ou algo próximo a ela. Sua premissa é apenas que *metafisicamente* (ou, ao menos, logicamente) o mundo atual *poderia* ser um mundo demonizado. (Bonjour & Sosa, 2003: 166) (grifos do autor).

Notemos, adicionalmente, que a condição de segurança nos permite aceitar o PFE diante das ameaças céticas. Se eu sei que P segundo essa condição, isto é, se eu não estaria facilmente enganado acerca de P, e eu sei que P implica  $\neg HC$  (através de um breve exercício reflexivo), eu sei que  $\neg HC$ , de acordo com o que dizemos acima. O que a condição de segurança nos oferece, portanto, é uma estratégia eficaz para salvar o nosso suposto conhecimento diante dos argumentos cético levantados por PFE e por PSE – ela explica como sabemos que hipóteses céticas não são o caso e evita a conclusão de que, na falta de evidências que determinem a verdade de proposições quaisquer, não possuímos conhecimento.

Ainda assim, o externalismo sobre conhecimento nada pode fazer para salvar nossa justificação epistêmica se o argumento de (S1) para (S3) for válido. Como dissemos, a formulação do PSE diz respeito a uma noção internalista de justificação. Isto é, se o argumento de (S1) para (S3) for válido, não estamos “internalisticamente” justificados a crer, para qualquer proposição, que ela é o caso. Assim, a manobra externalista sobre conhecimento (especialmente a condição de segurança) nos permite estancar os argumentos céticos por PFE (negando (F2)) e por PSE (negando (S4)), sem, contudo, diminuir o impacto do argumento por PSE até a conclusão de que *não temos nenhuma justificação interna para crer em quaisquer proposições*. Essa manobra poderia ser (algo ridiculamente) simplificada como: “nós temos conhecimento, conhecimento não é o problema! Mas... não estamos justificados a crer – ou, se estamos justificados, não podemos acreditar justificadamente que estamos: a vida é dura, mas é a vida”<sup>14</sup>. Pensar que nossas evidências nunca justificam as nossas crenças nas proposições que achamos que elas justificam é, com efeito, uma situação desesperadora. Identificamos aqui a fonte do problema cético, pois ela surge do argumento por PSE, que é independente do argumento por PFE. Como vamos reagir à conclusão de que nunca estamos epistemicamente justificados a crer?

#### 4. Intitulação epistêmica

O argumento cético por PSE põe um problema acerca da nossa justificação epistêmica, que, como o princípio em questão deixa claro, é concebida em termos internalistas. Enquanto a justificação é, certamente, um direito a crer, ela não precisa ser tomada como o *único*, de modo que o problema não precisa ser visto como atingindo todo tipo de direito a crer, mas sim como um problema confinado a um internalismo sobre justificação<sup>15</sup>. Os externalistas sobre os nossos direitos epistêmicos contemplam a possibilidade de que um sujeito esteja autorizado a crer mesmo na ausência de razões e evidências, possuindo o que podemos chamar de uma *intitulação epistêmica*. Para esclarecimento, sugiro que adotemos

**14** - Curiosamente, Sosa (1997: 423) indica que essa é justamente a posição de Descartes ao defender uma diferença entre consciência [*cognitionem*] e conhecimento [*scientia*]. O primeiro tipo satisfaria uma espécie de condição externalista e não estaria de modo algum sob risco do argumento cético, enquanto o segundo seria resultado de uma posse de justificação epistêmica.

**15** - Em *Entitlement: epistemic rights without epistemic duties* (2000), Dretske chama atenção para o fato de que a justificação é apenas *um tipo* de direito a crer do qual um sujeito pode dispor. Ele entende o conceito de justificação em harmonia com o modo como o determinamos na discussão acima, a saber, “como as razões, *as proposições que um sujeito já aceita como verdadeiras*, às quais ele pode apelar em favor de P” (2000: 592). Essas duas espécies do gênero de direitos epistêmicos, justificação e intitulação, permitem as seguintes combinações: pode-se estar intitulado a crer mesmo na ausência de justificação, pode-se estar justificado a crer mesmo na ausência de intitulação e, por fim, pode-se estar intitulado e justificado a crer em determinada proposição. Só nos interessa aqui a primeira possibilidade combinatória.

este vocabulário: estar epistemicamente intitulado é possuir um direito a crer sem a necessidade de satisfazer demandas internalistas. Dessa maneira, dado o argumento cético por PSE, ao invés de aceitarmos que, para qualquer sujeito epistêmico S e qualquer proposição P, S não está autorizado a crer que P, devemos notar que S *apenas* não possui *justificação* para crer que P. Para salvarmos o nosso direito a crer, portanto, devemos entender esse direito em termos externalistas. No que segue, eu quero apresentar uma concepção de intitulação epistêmica de inspiração wittgensteiniana que está situada no quadro geral de uma concepção pragmática da justificação.

Em *On Certainty* (Wittgenstein, 1969, doravante OC), estão reunidas as últimas notas de Wittgenstein<sup>16</sup>, em que ele parte da avaliação de dois famosos ensaios de Moore, a *Prova do Mundo Exterior* (1939) e a *Defesa do Senso Comum* (1959), para oferecer *insights* epistemológicos genuínos. Moore, na sua tentativa de refutar o cético e o idealista, alegava saber diversas proposições, como a existência do mundo exterior, mesmo na ausência de razões em favor de algumas dessas proposições. A sua *Prova*, por exemplo, é a seguinte:

(M1) Aqui está uma mão

(M2) Aqui está outra mão

Logo, (M3) O Mundo Exterior existe

Se Moore pretende que esse não seja apenas um argumento válido, mas uma *demonstração* da existência do Mundo Exterior, é preciso que (M1) e (M2) não apenas impliquem (M3), mas que sejam verdadeiras. A chave aqui é entender essas premissas como alegações de conhecimento, mesmo que nenhum operador epistêmico ocorra em (M1) e em (M2) – se Moore sabe que (M1) e (M2) são o caso, segue-se que as premissas da sua prova são verdadeiras. Assim Moore escreve que “*sabia* que havia uma mão no lugar indicado” (1939: 145). No entanto, ele reconhece que não é possível *provar* que sabe (M1) e (M2): “como eu provaria agora que ‘aqui está uma mão e aqui está outra?’ Eu não acredito que eu possa fazê-lo” (ibidem: 148). Na sua *Defesa*, sua opinião é levemente diferente: ele diz que sabe, entre outras coisas, que a Terra existiu por muitos anos mesmo na ausência de razões *específicas* que sustentem seu enunciado. Ele escreve:

---

16 - Qualquer um que se aventure a interpretar *On Certainty* deve ter em mente a dificuldade (talvez insuperável) de promover uma interpretação consistente dessas notas dada a sua própria natureza. A razão para isso é que essa é uma obra que o próprio Wittgenstein não unificou nem revisou e que apresenta mudanças significativas a respeito de alguns temas centrais no curso do texto.

*Se, por exemplo, eu de fato sei que a Terra existiu por muitos anos antes do meu nascimento, eu certamente sei disso apenas porque eu soube outras coisas no passado que foram evidências para isso [...] e eu certamente não sei exatamente que evidência era. (1959:44).*

Está claro, portanto, que Moore considera que *há razões* que suportam suas alegações, na sua *Defesa*, mesmo que essas razões não possam ser identificadas. Como veremos, isso é problemático. Na sua *Prova*, diferentemente, ele admite que as suas premissas não possam ser provadas – o que, apesar de não implicar (pelo menos à primeira vista) que elas não possam ser justificadas, também apresenta problemas na medida em que ele *alega saber* as proposições que atuam como premissas na prova.

Mas quais problemas são esses? O diagnóstico de Wittgenstein parte da observação das nossas práticas racionais – para usar uma expressão que é cara ao autor, parte da descrição dos nossos “jogos de linguagem” epistêmicos. Diante do ceticismo que estamos considerando, esse é um passo seguro, pois é incontestável que nós nos engajamos em práticas racionais, alegamos conhecimento, justificamos proposições e levantamos dúvidas – o cético estaria apenas na posição de pôr em questão a *legitimidade* das nossas práticas, não a sua existência. A concepção pragmática da justificação que vamos esboçar aqui mostra que estamos autorizados a proceder do modo como procedemos. Como dito, o primeiro passo de Wittgenstein é observar as ocorrências das nossas alegações de conhecimento. Essas ocorrências mostram que nossas alegações são regradas da seguinte maneira (para qualquer sujeito S):

(W1) Se S faz uma alegação de conhecimento AC acerca de P, S está comprometido a oferecer uma justificativa para AC acerca de P

A ideia que motiva (W1) é que nossas práticas racionais ocorrem publicamente, em um meio em que as nossas atribuições de conhecimento (a nós mesmos e a outros<sup>17</sup>) são avaliadas a fim de que a nossa responsabilidade epistêmica e a nossa confiabilidade como transmissores de conhecimento sejam asseguradas. Assim, nossas alegações de conheci-

---

<sup>17</sup> - Entendemos uma atribuição de conhecimento a uma terceira pessoa como uma maneira de *endossar* o conhecimento que é atribuído.

mento devem ser publicamente defendidas – e isso obviamente consiste na apresentação de justificativas. As seguintes passagens em *On Certainty* dão suporte à regra (W1): “Nesses casos [em que o sujeito diz que sabe que N.N está em casa], portanto, o sujeito diz ‘eu sei’ e menciona como sabe, ou ao menos como pode fazê-lo.” (OC, 484). “‘Eu sei’, eu digo para alguém, e aqui há uma justificativa.” (OC, 175). Mais claramente:

*Um sujeito diz ‘eu sei’ quando está pronto para oferecer justificativas/motivos convincentes [compelling grounds]. ‘Eu sei’ relaciona-se com a possibilidade de demonstrar a verdade. Se alguém sabe de algo ou não pode vir à luz, assumindo que ele esteja convicto disso. (OC, 243)*

Agora, não é apenas *qualquer justificativa* que dá suporte a uma alegação de conhecimento: como Wittgenstein escreve na última passagem citada, as justificativas devem ser *convincentes*. A razão para isso é que nós apenas aceitamos uma justificativa como tal se estamos *mais certos* dela do que da alegação à qual se pretende que ela ofereça suporte – se uma justificativa é mais disputável do que a alegação em questão, aceitá-la não seria um modo de nos assegurarmos do conhecimento que está sendo asseverado. Isso nos leva à regra (W2):

(W2) Para que uma justificativa J ofereça suporte a AC acerca de P, J deve ser mais certa do que P

É importante notar que a demanda de que alegações de conhecimento sejam justificadas é uma demanda que ocorre em âmbito conversacional, de modo que ela não implica, pelo menos não diretamente, que a *posse* de conhecimento consista na apresentação de justificativas, apenas que *o uso* desse conceito ocorra dessa maneira<sup>18</sup>. Essa distinção é relevante porque evita que entremos em conflito com o nosso externalismo sobre conhecimento, pois bloqueia a conclusão precipitada de que aquelas proposições acerca das quais não podemos oferecer nenhuma evidência não poderiam ser conhecidas. Mas, de fato, Wittgenstein contempla uma possibilidade semelhante a essa: de (W1) e (W2) segue-se, diretamente, que aquelas proposições acerca das quais estamos *mais certos* não podem ser justificadas no curso das nossas práticas racionais. Consequentemente, essas proposições

18 - Tal é a interpretação de Pritchard (2005, capítulo 3) sobre as observações de Wittgenstein. A maior parte dos exegetas, contudo, aceita que há uma passagem direta das condições de uso de um conceito (condições de alegação) para condições de significado de um conceito, neste caso, do conceito de conhecimento (condições de posse de conhecimento).

não podem ser conteúdo de alegações de conhecimento. Dessa forma:

(W3) Se P é uma proposição acerca da qual estamos maximamente certos, S não pode fazer uma AC acerca de P

Isso nos leva diretamente ao diagnóstico que Wittgenstein faz da *Prova* e da *Defesa* de Moore: as proposições por ele selecionadas – ‘aqui está uma mão’, ‘a Terra existe desde muito antes do meu nascimento’, ‘nunca estive na superfície da Lua’, e assim por diante – só ameaçam o cético e o idealista porque estamos *maximamente certos* sobre elas. Contrastemos (M1), ‘aqui está uma mão’, com ‘em algum lugar da Inglaterra existe uma vila chamada assim-e-assado’<sup>19</sup>: a sua prova não funcionaria se esta fosse sua premissa – seria concebível, até mesmo razoável que alguém na audiência se levantasse e perguntasse: “como o senhor sabe disso? Eu nunca ouvi falar nesse lugar!”. A razão para isso é que (M1) desempenha um papel central nas nossas práticas, ela não pode ser razoavelmente justificada, tampouco justificadamente posta em dúvida<sup>20</sup>. Assim Wittgenstein escreve:

*Se um homem cego fosse me perguntar “você tem duas mãos?” Eu não me certificaria ao olhar. Se eu tivesse qualquer dúvida sobre isso, então eu não sei por que eu deveria confiar nos meus olhos. Por que eu não deveria testar os meus olhos ao procurar descobrir se eu vejo minhas duas mãos? O que deve ser testado pelo quê? (OC, 125).*

Visto que as alegações de conhecimento de Moore não podem ser justificadas, claro está que Moore viola (W3) – é exatamente a isso que Wittgenstein atenta no seguinte trecho: “O erro de Moore consiste nisto – responder a uma asserção de que o sujeito não pode saber ao *dizer* ‘eu de fato sei’. (OC, 521, minha ênfase). Resumidamente, Moore não

19 - O exemplo está em OC 423.

20 - Podemos identificar regras paralelas às regras de (W1) a (W3) que dizem respeito às condições de duvidar, sejam elas: (W1\*) Se S faz uma alegação de dúvida AD acerca de P, S está comprometido a oferecer uma justificativa para AD acerca de P. (W2\*) Para que uma justificativa J ofereça suporte a AD acerca de P, J deve ser mais certa do que P. (W3\*) Se P é uma proposição acerca da qual estamos maximamente certos, S não pode fazer uma AD acerca de P. Entre as muitas passagens de OC em que Wittgenstein examina a nossa prática racional de duvidar, podemos listar 120, 255, 334, 339, 524-5 e, notoriamente, 115: “se você tentasse duvidar de tudo, você não iria tão longe quanto duvidar de nada. O jogo da dúvida ele mesmo pressupõe certeza” (mais sobre certeza no texto a seguir). É importante notar que, nessa passagem pelo menos, Wittgenstein não está dizendo que o inquérito cético é inconcebível (ou que hipóteses céticas sejam ininteligíveis) – talvez apenas implicando que esse inquérito *não é uma dúvida*.

faz um uso apropriado do conceito de conhecimento quando ele alega saber aquilo sobre o que estamos mais certos.

Ora, a pergunta que obviamente devemos fazer é: se há um conjunto de proposições acerca das quais estamos maximamente certos, mas que não podemos justificar invocando evidências ou razões em seu favor, *como nos tornamos certos sobre essas proposições?* Alternativamente: de onde provém a nossa certeza? A resposta de Wittgenstein é filosoficamente modesta, mas esclarecedora: o simples fato de que não colocamos essas proposições em dúvida no curso dos nossos inquéritos faz com que elas adquiram o privilégio epistêmico que as distingue. Ele escreve: “o nosso não duvidar [desses fatos, como que a Terra existe há muitos anos e assim por diante] é simplesmente a nossa maneira de julgar e, portanto, de agir.” (OC, 232). É, pois, uma razão pragmática que faz com que depositemos certeza em certas proposições – e, ainda assim, esse nosso modo de agir (sem colocar em dúvida certos fatos) é essencial para nossas práticas:

*Isto é, as questões que levantamos e as nossas dúvidas dependem do fato de que algumas proposições são isentas de dúvida, como se fossem dobradiças ao redor das quais aquelas giram. (OC, 341)*

*Isto é, pertence à lógica das nossas investigações científicas que certas coisas são de fato indubitadas. (OC, 342)*

*Mas não é como se a situação fosse assim: nós simplesmente não podemos investigar tudo, e por essa razão nós somos forçados a nos contentarmos com uma hipótese [assumption]. Se nós queremos que a porta gire, as dobradiças devem estar fixas. (OC, 343)*

Wittgenstein identifica um conjunto de proposições fulcrais para as nossas práticas racionais (as “dobradiças”) que descrevem fatos usualmente indubitados<sup>21</sup>. Nossa atitude epistêmica com respeito a essas proposições é de *ter certeza*, excluir a dúvida acerca delas. É

---

21 - Mas, notemos bem, não *indubitáveis*. Uma interpretação completa de *On Certainty* deve dar conta de explicar como uma mudança nas nossas práticas pode resultar em uma mudança de quais fatos são isentos de dúvida e quais fatos são alvo de explicações. As famosas metáforas do leito do rio dos nossos pensamentos e das proposições fluídas / endurecidas (OC, 96-99) atentam para o fato de que o conteúdo das nossas certezas não é fixo.

importante diferenciar essa atitude de uma convicção pessoal (como no caso imaginado em que Moore alegaria ter certeza de que há um lugar chamado assim-e-assado no interior da Inglaterra), razão pela qual entendemos a certeza como *objetiva* (Cf. OC, 194, 203 270-3), isto é, compartilhada por todos aqueles engajados em práticas racionais. É essa atitude pública que possibilita a realização das nossas práticas. Wittgenstein escreve:

*Não se podem fazer experimentos se não há algumas coisas de que não se duvida. Mas isso não significa que se tomam algumas proposições na confiança. Quando eu escrevo uma carta e coloco no correio, eu tenho por garantido que ela vai chegar – eu espero isso.*

*Se eu faço um experimento, eu não duvido da existência do aparato diante dos meus olhos. Eu tenho várias dúvidas, mas não essa. Eu faço um cálculo e eu acredito, sem nenhuma dúvida, que as figuras no papel não estão mudando a seu bel-prazer, e eu também confio na minha memória o tempo inteiro, e confio sem nenhuma reserva. A certeza aqui é a mesma de que eu nunca fui à Lua. (OC, 337)*

A ideia subjacente aqui é que a realização de qualquer projeto racional (seja fazer um experimento ou um cálculo) depende de tomar determinadas proposições como certas. Nessa medida, a atitude de certeza pode ser concebida como uma *intitulação para crer*<sup>22</sup>, que é racional – mas apenas no sentido de que ela permite o exercício da nossa racionalidade. Propriamente dita, essa intitulação é um direito a crer de origem *externalista* porque não é baseada em razões: se Wittgenstein estiver certo, não há nenhuma razão que possamos oferecer em favor daquelas proposições acerca das quais estamos mais certos, pelo contrário, a própria prática de oferecer razões depende de aceitar essas proposições como maximamente certas. Para resumir, identificamos nas passagens mencionadas a defesa da seguinte tese (T):

(T) Estamos intitulados a aceitar determinadas proposições mesmo na ausência de evidências e razões em favor delas, pois a sua aceitação condi-

---

22 - Se, no entanto, crença é uma atitude exclusivamente normativa, isto é, que não pode prescindir de razões, devemos entender essa intitulação como um direito de aceitação – entendendo esse termo como uma atitude mais ampla do que crença, talvez incluindo uma disposição a “agir como se acreditasse”. A sugestão é de Wright (2004), bem como o problema de que a intitulação não seja um direito para crer. Eu uso os dois termos, ‘direito a crer’ e ‘direito a aceitar’ como intercambiáveis aqui (veja tese (T) abaixo), mas reconheço que esse problema deve ser direcionado futuramente.

ciona a possibilidade das nossas práticas racionais

Dado (T), segue-se que não podemos avaliar racionalmente as proposições “dobradiças” em torno das quais giram os nossos inquéritos. Em outras palavras, não podemos justificar as proposições centrais para as nossas práticas de justificação – não há como descobrir, justificadamente, que elas são verdadeiras (embora talvez possamos conhecê-las, pelo menos à primeira vista, de modo exclusivamente externalista: satisfazendo a condição de segurança a respeito dessas proposições). A ideia de que estamos autorizados a crer mesmo sem nos assegurarmos justificadamente de que estamos certos não passou despercebida pelo próprio Wittgenstein. Ele escreve:

*Seria errado dizer que eu apenas posso dizer “Eu sei que tem uma cadeira ali” quando há uma cadeira ali. É claro que não é verdadeiro a não ser que haja uma cadeira, mas eu tenho o direito de dizer isso se eu estou certo que há uma cadeira ali, mesmo que eu esteja errado. (OC, 549, primeira e terceira ênfases do autor, segunda ênfase minha).*

É importante notar que Wittgenstein não determina os limites do conjunto de proposições acerca das quais estamos intitulados a crer<sup>23</sup>, tampouco sugere abertamente que as negações das hipóteses céticas façam parte desse conjunto. Mas, segundo o argumento de que, sem uma atitude de certeza quanto a certas proposições, nossas práticas racionais seriam impossíveis, é razoável supor, à primeira vista, que as negações das hipóteses céticas mereçam essa distinção epistêmica. Vejamos: se nós concebêssemos que poderíamos ser cérebros encubados (e que essa possibilidade não é remota, mas próxima), então todas as nossas inferências e crenças perceptuais nos pareceriam temerárias, ao que se seguiria uma suspensão das nossas práticas racionais. O mesmo ocorreria se considerássemos hipóteses céticas sobre a existência de outras mentes em relação a inferências sobre estados mentais de outras pessoas, assim como hipóteses céticas sobre a realidade do passado afetariam nos-

---

23 - Há interpretes que reconhecem que, em algumas passagens centrais, Wittgenstein não tem mente *proposições* como o conteúdo das nossas certezas, mas “algo animal” Cf. OC, 359. Essa é conhecida como a leitura não-proposicional de *On Certainty*. Alguns proponentes dessa leitura são Moyal-Sharrock (2004), Stroll (1994) e Brice (2009). O problema mais óbvio dessa leitura é compatibilizá-la com as diversas alegações de Wittgenstein de que as nossas certezas são sobre *proposições* (como em 341, mas também em 136-8) que expressam *fatos*. Há passagens em que Wittgenstein flerta com a ideia de que esses fatos são, até mesmo, alvos do nosso *conhecimento*: “Nós sabemos que a Terra é redonda. Nós definitivamente averiguamos que ela é redonda. Nós vamos nos ater a essa opinião, a não ser que todo o nosso modo de ver a natureza mude. ‘Como você sabe disso?’ – eu acredito.” (OC, 291, grifos meus).

sas descobertas históricas. A sugestão é de que estamos intitulado a crer que as hipóteses céticas são falsas, mesmo que não possamos oferecer razões em favor delas (como o argumento de (S1\*) a (S3\*) deixa claro).

Qual o impacto de (T) diante do argumento cético por PSE? Ora, devemos reconhecer que é uma resposta muito limitada. Enquanto a concepção que esboçamos aqui nos permite asseverar que estamos racionalmente intitulado a aceitar *certas* proposições mesmo na ausência de evidências e razões em favor delas, o argumento por PSE atesta que *todas as nossas crenças* são baseadas em evidências subdeterminadas e que, portanto, não são justificadas (no sentido internalista de ‘justificação’). Uma resposta mais apropriada ao problema cético em questão visaria cobrir todas as nossas crenças às quais estamos autorizados, ao passo que a nossa concepção pragmática da justificação de origem wittgensteiniana pode salvar apenas crenças muito centrais (com um pouco de abuso interpretativo, incluindo até negações de hipóteses céticas).

Ainda assim, eu quero acenar a uma possibilidade de salvarmos o nosso direito a crer que é baseada na concepção pragmática da justificação que apresentamos – segundo a qual a intitulação epistêmica é um tipo de direito a crer – mesmo diante do argumento cético por PSE. Primeiro, atentemos à seguinte implicação, que parece incontroversa (na falta de um nome melhor, chamemo-la de Conversão da Autorização Epistêmica, CAE):

(CAE) Se estamos autorizados a crer que P, então não estamos autorizados a crer que  $\neg P$

A instanciação de CAE para as hipóteses céticas é a seguinte: se estamos autorizados a crer na falsidade das hipóteses céticas, então *não estamos autorizados a crer nas hipóteses céticas*. Até o momento, nosso esforço nesta seção foi de afirmar o antecedente dessa implicação. Agora, se o inquérito cético for compreendido como a pergunta de se estamos autorizados a escolher uma proposição qualquer P (mesmo uma “não dobradiça”) diante de HC, sendo que as nossas evidências são compatíveis tanto com a verdade de P quanto com a verdade de HC (que, por sua vez, são incompatíveis entre si), a CAE parece oferecer uma boa resposta. Ora, a escolha por HC seria uma violação dos nossos direitos epistêmicos, isto é, é uma escolha que não estamos autorizados a fazer. Desse modo, estamos autorizados a *agir do modo como agimos* ao justificarmos as nossas alegações por meio da apresentação de evidências, mesmo que estas sejam subdeterminadas.

Outra maneira de conceber a estratégia em questão consiste em atentar para o fato de

que, para *qualquer proposição* (mesmo uma “não dobradiça”) em favor de que dispomos de evidências, se considerarmos a subdeterminação dessas evidências e a possibilidade de sermos vítimas em cenários céticos, por implicação, nossas crenças mais centrais seriam tomadas como falsas, o que faria com que abrissemos mão dos nossos inquéritos racionais. Seria igualmente paralisante duvidar de uma proposição central para nossas práticas, como ‘aqui está uma mão’ (em condições normais de percepção), quanto duvidar de que ontem eu estava escrevendo um texto *com base na possibilidade de que um gênio maligno poderia ter me enganado manipulando o passado* (ou qualquer que seja a fantasia cética aqui). Claramente, nem toda dúvida deve ser impugnada. Com efeito, dúvidas razoáveis são constitutivas das nossas práticas – mas duvidar tendo por justificativa uma hipótese cética parece perverso, pois resultaria, como já mencionamos, na suspensão dos nossos inquéritos racionais<sup>24</sup>.

## 5. Observações finais

Pretendo ter apresentado um modo de responder à pergunta sobre qual a atitude correta diante dos argumentos céticos: é dar ao cético o que é do cético. Os argumentos céticos devem ser encarados como nos mostrando algo de importante a respeito das nossas pretensões e capacidades epistêmicas. No caso do argumento que opera por PFE, vimos que a solução, para negarmos a sua conclusão sem cairmos no erro de negarmos o próprio PFE, como faz Nozick, está em negarmos que não sabemos que as hipóteses céticas não são o caso – em outras palavras, está em oferecer uma análise de conhecimento que nos permita explicar como sabemos que as hipóteses céticas são falsas. A lição positiva a aprendermos com o cético aqui é que o nosso conhecimento não deve ser concebido *internalisticamente*, mas ao modo dos externalistas – e pretendo ter apresentado uma concepção bastante razoável desse conceito<sup>25</sup>. No caso do argumento por PSE, o que devemos conceder ao cético é a conclusão de que não estamos “*internalisticamente*” justificados, mas isso não significa que não estamos autorizados a crer – nossa autorização tem outra fonte, uma fonte *externalista*, a nossa intuição epistêmica. Naturalmente, a solução esboçada aqui carece de mais profundidade, mas parece claro que um bom modo de nos livrarmos dos problemas céticos é por meio de uma justificação para o modo como agimos, a saber, ignorando-os.

---

24- Novamente, essa seria uma resposta insuficiente, pois podemos antever a objeção de origem pirrônica de que a suspensão das nossas práticas racionais, a ataraxia, é um ideal da racionalidade.

25 - A teoria da segurança não está livre de contraexemplos. Veja Greco (2007) para alguns casos.

## Referências bibliográficas

- BONJOUR, L.; SOSA, E. *Epistemic Justification - Internalism vs. Externalism, Foundations vs. Virtues*. Oxford: Blackwell Publishing, 2003.
- BRICE, R. G. Recognizing Targets: Wittgenstein's Exploration of a New Kind of Foundationalism in *On Certainty*. *Philosophical Investigations*, v. 32, n. 1, 2009.
- BRUECKNER, A. The Structure of the Skeptical Argument. *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 54, n. 4, p. 827-35, 1994.
- DEROSE, K. Solving the Skeptical Problem. *The Philosophical Review*, v. 104, n. 1, p. 1-52, 1995.
- DRETSKE, F. Epistemic Operators. *The Journal of Philosophy*, v. 67, n. 24, p. 1007-23, Dec. 24 1970.
- DRETSKE, F. Conclusive Reasons. *Australasian Journal of Philosophy*, v. 49, n. 1, p. 1-22, 1971.
- DRETSKE, F. Entitlement: Epistemic Rights without Epistemic Duties? *Philosophy and Phenomenological Research*, v. 60, n. 3, p. 591-606, May 2000.
- GETTIER, E. Is Justified True Belief Knowledge? *Analysis*, v. 23, n. 6, p. 121-3, June 1963.
- GOLDMAN, A. Discrimination and Perceptual Knowledge. *The Journal of Philosophy*, v. 73, n. 20, p. 771-91, November 18 1976.
- GRECO, J. Worries about Pritchard's safety. *Synthese*, v. 158, p. 299-302, 2007.
- KRIPKE, S. Nozick on Knowledge. In: (Ed.). *Philosophical Troubles - Collected Papers*. Oxford, New York: Oxford University Press, v.1, 2011. cap. 7, p.162-224.
- MOORE, G. E. *Proof of an External World*. Proceedings of the British Academy, Oxford, v. 25, p. 273-300, 1939.
- MOORE, G. E. A Defense of Common Sense. In: LEWIS, H. D. (Ed.). *Philosophical Papers*. London: George Allen & Unwin LTD, 1959.
- MOYAL-SHARROCK, D. Understanding Wittgenstein's *On Certainty*. Houndmills, Basingstoke, Hampshire: Palgrave Macmillan, 2004.
- NOZICK, R. *Philosophical Explanations*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1981.
- PRITCHARD, D. *Epistemic Luck*. Oxford: Clarendon Press, 2005.

- RUSSELL, B. *My Philosophical Development*. London: Unwin Books, 1975.
- SOSA, E. Reflective Knowledge in the Best Circles. *The Journal of Philosophy*, v. 94, n. 8, p. 410-30, 1997.
- SOSA, E. How to Defeat Opposition to Moore. *Philosophical Perspectives*, v. 13, p. 141-54, 1999.
- STINE, G. Dretske on Knowing the Logical Consequences. *The Journal of Philosophy*, v. 68, n. 9, p. 296-99, 1971.
- STROLL, A. *Moore and Wittgenstein on Certainty*. New York: Oxford University Press, 1994.
- VOGEL, J. Tracking, Closure and Inductive Knowledge. In: LUPER-FOY, S. (Ed.). *The Possibility of Knowledge - Nozick and his critics*. Totowa: Rowman & Littlefield Publishers, 1987.
- VOGEL, J. *Subjunctivitis*. *Philosophical Studies*, v. 134, n. 1, p. 73-88, 2007.
- WITTGENSTEIN, L., Ed. *On Certainty*. Oxford: Blackwelled. 1969.
- WRIGHT, C. Warrant for Nothing (and Foundations for Free)? *Aristotelian Society*, v. 78, n. 1, p. 167-212, 2004.
- ZAGZEBSKI, L. The Inescapability of Gettier Problems. *The Philosophical Quarterly*, v. 44, n. 174, p. 65-73, 1994.